



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 050/95 de 07 de março de 1995.

INTERESSADO: Vereador MAURO ANTÔNIO VILLA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

PROJETO-DE-LEI nº 11/95 - Legislativo de 06 de março de 1995

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça - Obras, Serviços Públicos e Atividades  
Privada.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Roulet  
Secretário-Geral

Lei nº 2.439



11.01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

050/95  
PROTOCOLO

Exmo. Sr.

Ver. **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

MD. Presidente da Câmara M. de Vereadores

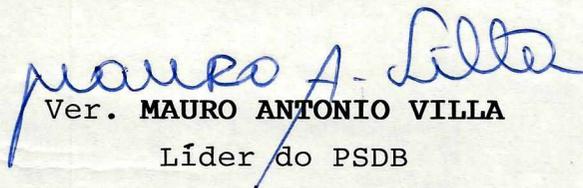
NESTA

Senhor Presidente:

O Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**, Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de V. Exa. a apresentar o incluso Projeto de Lei, que denomina de Rua **CELSO GARCIA** a Rua sem saída, que faz frente com a Rua Cavaleiro José Farina, localizada entre as ruas Felix Faccenda e Júlio Lorenzoni, Bairro Licorsul, para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sal das Sessões, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

  
Ver. **MAURO ANTONIO VILLA**  
Líder do PSDB

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 011/04/95

DATA

Roberto A. Caielli

Vereador

Presidente



**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 18/04/95

DATA

Roberto A. Caielli

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 11 , DE 06 DE MARÇO DE 1995.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "**CELSO GARCIA**" a Rua sem saída, que faz frente com a Rua Caválheiro José Farina, localizada entre as Ruas Felix Faccenda e Júlio Lorenzoni, Bairro Licorsul.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da presente Lei, o Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, que constêm o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

**AIDO JOSÉ BERTUOL**  
Prefeito Municipal



dl.03  
ca

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

**JUSTIFICATIVA:**

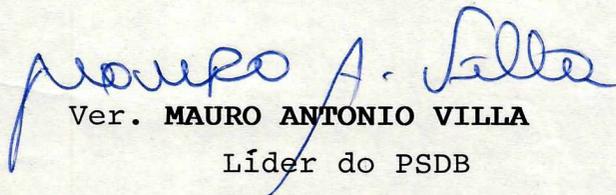
**CELSO GARCIA**, nascido no dia 09 de maio de 1958, neste Município, filho de Ildo José Garcia e de De<sup>u</sup>vinia Sperotto Garcia. Casou-se com Lurdes Jordon Garcia, e teve os filhos Tiago e Lisiane Garcia.

O homenageado fixou residência com sua família na Rua Egídio Morassutti, Loteamento São Paulo, Bairro Borgo. Foi uma pessoa dedicada e trabalhadora, sempre preocupada com o bem estar da família e Comunidade.

Os Senhor **CELSO GARCIA** veio a falecer no dia 08 de agosto de 1994, tragicamente, vítima de acidente.

A esposa, filhos, amigos e vizinhos, desejando prestar uma homenagem, querem denominar a referida rua com sua denominação.

Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

  
Ver. **MAURO ANTONIO VILLA**  
Líder do PSDB



dl. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

ILMO. SR.

**ARI VICENTE CELSO**

MD. Secretário M. de Obras e Viação

NESTA

O Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**, líder do Partido da social Democracia Brasileira, PSDB, ao cumprimentá-lo ' mui cordialmente, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar o que segue:

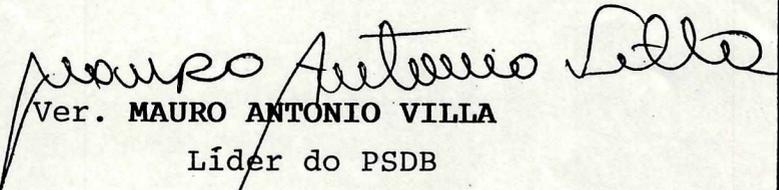
-- Declaração de que as ruas abaixo descritas estão aptas para receberem denominação própria, não são prolongamentos de outras ruas e que até a presente data os homenageados: **CELSO GARCIA** e **ORÁCIO MAIA** não constam nominando outras vias públicas, bem como Mapa de localização das referidas ruas.

1. Rua sem saída, fazendo frente com a Rua Cavalheiro José Farina e entre as Ruas Júlio Lorenzoni e Felix Faccenda, Bairro Licorsul.

2. Rua sem saída, fazendo frente com a Rua Marcelino Champagnat e entre as Rua Padre João Menegotto e Angelo Turchet, Loteamento São Paulo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Ver. **MAURO ANTONIO VILLA**

Líder do PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



205

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

**ÓBITO N.º 6.350**

Eugênio Icílio Bertolini

Oficial de Registro

Everton Bertolini

Oficial Ajudante

BENTO GONÇALVES - SEDE  
RIO GRANDE DO SUL

*Eugênio Icílio Bertolini*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 208v. do livro n.º C/ 6 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de Celso Garcia falecido(a) 08 de agosto de 19 94 às 7:15 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade do sexo masculino profissão mecânico natural de este município, nascido em 9-5-58 residente e domiciliado(a) nesta cidade

com 36 anos de idade, estado civil casado com Lurdes Jordon Garcia, neste Ofício.

Filho(a) de Ildo José Garcia, falecido de profissão - natural de - residente -

e de Da. Deviniã Sperotto Garcia de profissão do lar natural de este Estado residente nesta cidade.

Foi declarante Leandro Garcia sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Eduardo Del Grande que deu como causa de morte politraumatismo com fraturas múltiplas de crânio e tórax consequente a acidente de trânsito. Era eleitor. Há bens, não há testamento. Filhos: Tiago e Lisiane, menores.

e o sepultamento feito no cemitério municipal desta cidade.

B/5, fls. 223, nº 978,

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 19 94

O OFICIAL

*Everton Bertolini*  
Eugênio Icílio Bertolini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de MAURO ANTONIO VILLA nº 6419 de 31 de Outubro de 1994, certificamos que os dois logradouros descritos nos itens 1 e 2 não possuem denominação. O logradouro descrito no item 1 é considerado particular e o descrito no item 2 é público cuja origem é um desmembramento em nome de Giordano Panazzollo. Os dois logradouros não são prolongamento de vias existentes. Os nomes dos homenageados não constam nominando outras vias públicas. O referido é verdade e dou fé. Secretaria Municipal de Obras e Viação de Bento Gonçalves, 03 de Novembro de 1994.

  
ENGE. EDMAR MATTEVI

Coordenador DEAP



dlg

N



R. JÚLIO LORENZONI

CELSO GARCIA

RUA FELIX FACENDA

RUA CAVALHEIRO JOSÉ FARINA.



d. os  
ca

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 25

Processo nº 050/95

O Senhor Presidente, encaminha para exame e parecer, projeto de lei de iniciativa do Vereador Mauro Antonio Villa, que denomina uma via pública em homenagem a CELSO GARCIA.

O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém também, "croquis" da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

Do ponto de vista jurídico, nada a opor em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 09 de março de 1995.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO

21.03.95

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 050/95

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem a análise do processo nº 050/95, que DENOMINA VIA PÚBLICA, são de parecer favorável à aprovação, pois o projeto apresenta todas as peças legais.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO

Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA

Membro

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públicos*  
*e Atividades Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

08/03/95

  
Secretário Geral



FLS N.º

*11/10*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 050/95

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer **C.T.P. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder a análise minuciosa do Projeto de Lei nº 11/95 de origem Legislativa, o qual **denomina via pública** são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

  
Vereador **ZEFERINO MORET**  
Presidente

Vereador **ALTAIR FERNANDES**  
Membro

  
Vereador **OLAVO CHIELLA**  
Membro